



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

LEI N.º 2.408, DE 26 DE MARÇO DE 2026

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.786, DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2017, PARA MODIFICAR A
DENOMINAÇÃO DE ÓRGÃO DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS/RS,
CRIANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER, CULTURA E TURISMO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Silvânio Antônio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria da Mulher, Cultura e Turismo, alterando-se a redação dos incisos III e IV do art. 1º da Lei Municipal nº. 1.786/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]
III - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:
[...]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

- Secretaria da Mulher, Cultura e Turismo;
[...].

IV - DOS SECRETÁRIOS ADJUNTOS:
[...]

- Secretária Adjunta da Mulher, Cultura e Turismo;
[...]" (NR)

Art. 2º Todas as demais referências à nomenclatura anterior da Secretaria, constante na Lei Municipal nº 1.786/2017, passam a ser automaticamente substituídas pela nova denominação ora estabelecida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
26 de março de 2026.

Silvânio Antônio Dias
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

26.03.2026

Vagner Rodrigues Nunes

Secretário de Governo e Administração



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS
JUNTOS PARA TRANSFORMAR

Contato: (54) 3367-1030 E-mail: administracao@trespalmeiras.rs.gov.br
Endereço: Praça 12 de Maio, 763, Centro, Três Palmeiras/RS
CEP: 99675-000 - CNPJ: 92.399.112/0001-85